

DECRETO 27/06

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28/06 do Poder Legislativo que “ DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.”

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.004.

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, usando das atribuições legais faz saber que a CÂMARA Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º- Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã- Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2.004, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC 1986/026/04, com as folhas 02 a 272 e 5 (cinco) anexos bem como os TC-1986/126/04 (Ordem Cronológica de Pagamentos, TC-1986/226/04(Aplicação de Ensino) e Expediente(s) TC-00124/005/04,tc-001272/005/04 e TC – 000551/004/06 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º- Revogam- se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de outubro de 2.006.
16.º Ano da Emancipação Política
14 .º Ano da Instalação

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO

VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO